

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

Barueri, 01 de novembro de 2025

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Convocação 55/2025

Convocamos a candidata abaixo relacionada a comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andromeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
GLEICE BATISTA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	02/2024	67

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 498, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear ALLINE DA SILVA LEAL, RG nº XX.XXX.336-1, no cargo efetivo de ANALISTA DE T.I. – II – SISTEMAS, de que trata o anexo I da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 02/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art.3º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTEINST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Convocação

Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85 - Centro - Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Tâmara de Jesus Assunção	Agente Previdenciário	01/2024	08º

Weber Seragini
Presidente – IPRESB

RESOLUÇÃO N° 61, de 29 de outubro de 2025.

Dispõe sobre a forma de validação das autorizações dos descontos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri - IPRESB.

Art. 1º. Esta Resolução disciplina a forma de validação das autorizações dos descontos consignados em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri – IPRESB.

Art. 2º. Consideram-se, para fins desta norma, as definições previstas no art. 2º, da Resolução nº 59, de 26 de agosto de 2025.

Art. 3º. A consignatária deverá registrar o contrato no sistema de consignação em folha de pagamento, anexando o contrato e o termo de autorização de desconto em folha de pagamento assinado pelo consignado.

Parágrafo único. A assinatura poderá ser por escrito, ou por meio eletrônico ou digital, com senha pessoal e intransferível, em caráter irrevogável e irretratável, que garanta o sigilo dos dados cadastrais, bem como a segurança e a comprovação da aceitação irrefutável da operação realizada pelo consignado.

Art. 4º. Após a consignatária comunicar o registro do contrato no sistema de consignação em folha ao consignado, o consignado deverá entrar em contato com o IPRESB, através de um dos seus canais de atendimento, para agilização do processo de autorização.

Art. 5º. O IPRESB, através de seus servidores, verificará se o valor do desconto está de acordo com a margem prevista em lei e o cumprimento do disposto no art. 3º desta Resolução.

Art. 6º. No prazo de 3 (três) dias úteis, o IPRESB, através de seus servidores, entrará em contato com o consignado para confirmar o desconto consignado solicitado e analisar o seu deferimento.

Art. 7º. Após a confirmação do empréstimo consignado, será emitido um termo próprio de autorização de consignação, contendo os detalhes da operação, para assinatura do consignado e posterior deferimento do pedido.

Parágrafo único. Na hipótese de negativa do servidor, a consignação será imediatamente indeferida.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Barueri, 29 de outubro de 2025.

WEBER SERAGINI
Presidente

Prezados (as)!
Parabéns aos aniversariantes!

Comunicado do IPRESB: convocamos os aposentados e pensionistas, aniversariantes do mês de novembro para efetuarem o recadastramento OBRIGATÓRIO.

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado **até o último dia do mês**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme §4º do art. 102 da LC 434/2018.

Pode ser feito das seguintes formas:

- Presencialmente: Os beneficiários deverão comparecer à nossa sede, situada na Alameda Wagih Salles Nemer, nº 85, portando os seguintes documentos: RG, CPF e Comprovante de endereço. Horário: segunda a sexta das 8:00 às 17:00. Telefone: (11) 4163-1723
- Vídeoconferência: Pedimos que entre em contato via WhatsApp: (11) 94539-5467, e tenha em mãos o seu documento de identificação.
- Pensionistas (entre 16 a 20 anos) é obrigatório o preenchimento da declaração de não emancipação.

Atendimento

Estamos prontos para
te ouvir

Entre em contato para
registrar sugestões,
elogios, reclamações,
denúncias e
informações



Entre em contato pelos canais:

0800 770 0123

(11) 4198 7522

(11) 4198 3151

ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE
RELACIONES
INSTITUCIONAIS



24ª EDIÇÃO DO infolIPRESB A nova edição está disponível acesse!

O IPRESB disponibiliza trimestralmente o boletim informativo **infolIPRESB**. O material foi criado com a finalidade de manter os segurados do RPPS de Barueri atualizados sobre os principais acontecimentos referentes à previdência do servidor público de Barueri.

A 24ª edição do **infolIPRESB** traz informações sobre o marco de R\$ 4 bilhões em Patrimônio e o Programa de Pós Aposentadoria.

Siga o Ipresb nas redes:
[instagram.com/ipresb_](#)
[facebook.com/ipresbbarueri](#)
 Acesse ao site: ipresb.barueri.sp.gov.br

Aponte a câmera para
acessar a versão digital



Futuro Garantido: IPRESB alcança R\$ 4 bilhões em Patrimônio

Uma notícia que todos a aguardam e a todos nos une: o Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Barueri (IPRESB) atingiu o patamar de R\$ 4 bilhões em seu fundo de investimento. Esse resultado é fruto de um trabalho sério, dedicado e responsável, que sempre teve a segurança dos recursos como sua máxima prioridade.

Com um perfil de risco baixo (apenas 1,25%) e investimentos diversificados, o IPRESB tem demonstrado uma consistente performance, superando os objetivos estabelecidos para o ano. Essa conquista é fruto de uma gestão sólida, baseada em princípios éticos e transparentes, que sempre buscou o melhor para os beneficiários.

Farei o presidente do IPRESB, Weber Seragini, a lembrar de todos os nossos servidores titulares, a todos os que já serviram, agradecendo a todos os que contribuíram para o sucesso do IPRESB. Nossa missão é garantir a sustentabilidade financeira do Fundo de Investimento, protegendo os recursos para o futuro, sempre com a máxima transparência e responsabilidade.

Este é mais um marco importante para o IPRESB, que celebra 24 anos de existência. Nossos 10 mil servidores e pensionistas são o maior ativo do IPRESB, e é graças ao seu trabalho árduo, dedicação e compromisso que conseguimos chegar a este ponto. Parabenizo todos os servidores e pensionistas do IPRESB por suas contribuições e empenho contínuo.

Em nome da Administração, Conselho Fiscal e Conselho Deliberativo, gostaria de agradecer a todos os que contribuíram para o sucesso do IPRESB. Seu trabalho é fundamental para a continuidade do nosso trabalho, sempre com o objetivo de garantir o futuro dos servidores e pensionistas de Barueri.

Continuaremos trabalhando incansavelmente para garantir o futuro dos nossos servidores e pensionistas, sempre com a máxima transparência e responsabilidade.

Parabéns ao IPRESB! Um futuro promissor está à vista.

Atenciosamente,

Presidente do IPRESB

Weber Seragini

infolIPRESB | Edição 24 | Outubro 2025

www.ipresb.sp.gov.br

versao-digital.pdf (1000x900)

versao-digital.pdf (1000x900)